

OBSERVAÇÕES:

PISO SALARIAL: O valor tomado por base o do Auxiliar de Enfermagem do Anexo I da Convenção homologada em 2014.

MONTANTE A: corresponde ao custo da remuneração da mão de obra (salário, gratificações, adicionais) utilizada na execução dos serviços, acrescido dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre a remuneração.

ENCARGOS SOCIAIS: Conforme planilha de encargos sociais que contempla valores máximos.

MONTANTE B: Corresponde aos itens componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta para execução do objeto do contrato, conforme a natureza dos serviços contratados, tais como: uniformes, vale-refeição, vale-transporte, seguro de vida, assistência médica-odontológica, equipamentos, ferramentas, material de consumo, material permanente, material de limpeza etc.

VALE ALIMENTAÇÃO: conforme CCT registrada no MTE sob n.º PI000064/2014, considerando 22 dias úteis de trabalho (CCT 2014, Cláusula 8ª).

VALE TRANSPORTE: gasto diário multiplicado pelo número de dias trabalhados no mês (22 dias), descontando 6% do salário básico (§ único, art. 4º da Lei n.º 7418/85) do empregado da empresa.

SEGURO DE VIDA: valor do prêmio de seguro de vida referido no CCT registrada no MTE sob n.º PI000064/2014, conforme cláusula décima, como segue: $P = (Y^1 + 0,38\%(IOF) * Y) / 12$

¹ $Y = (1108,50,00^2 * 26) * 0,60406\%^3 = R\$ 174,10$

² R\$ 1108,50 = valor do **piso da categoria** definido pela convenção homologada em 2014. Havendo alteração por ocasião de homologação de nova convenção, deve-se atualizar o valor para que automaticamente seja apresentado o vr do seguro de vida nos campos correspondentes.

³ **Percentual fornecido por corretores via telefone.**

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: despesas rateadas em diversos contratos da carteira comercial da contratada para suprir gastos gerais com a manutenção do contrato, tais como: aluguel e condomínio da sede, água, luz, salários dos funcionários da sede, material de expediente, material de limpeza, treinamento/reciclagem de funcionários alocados na execução do contrato, bem como vantagens e benefícios previstos em acordos coletivos e não consignados diretamente no Montante “B” da planilha de custos e de formação de preços. Máximo de 7,00%.

LUCRO: ganho auferido em decorrência da execução do contrato. Máximo de 10,00%. Incide sobre montante A, Montante B e Taxa de Administração.

PIS, COFINS e ISS: percentuais de recolhimento de tributos definidos conforme o regime de tributação da empresa (lucro real, lucro presumido ou simples federal).

$$LDI = (Montante\ A + Montante\ B) \times \frac{[(1 + taxa\ de\ administração) \times (1 + taxa\ de\ lucro)]}{(1 - \% \ PIS - \% \ COFINS - \% \ ISS)} - 1 \]$$

VALOR UNITÁRIO MENSAL: corresponde ao preço de um posto de serviço que equivale a: Montante A + Montante B + LDI

VALOR ANUAL TOTAL: Na célula V10 deve constar o número de meses da contratação, 12 meses.

